

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9bprjb0b SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/11/2024 Projeto de lei nº 1785/2024 Protocolo nº 10271/2024 Processo nº 2847/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual à
Associação Santuário de Nossa Senhora do
Sorriso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Santuário de Nossa Senhora do Sorriso, inscrita no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 06.697.118/0001-60, com sede e foro na Av. Noêmia Tonello Dalmolin, Nº 3855, Mont Serrat, Sorriso – MT, CEP.78890-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ao reconhecimento da Associação Santuário de Nossa Senhora do Sorriso-MT, como entidade de Utilidade Pública. Tal reconhecimento é amparado pela Lei Nº 8.192, de 05 de novembro de 2004, e se justifica pela relevância do trabalho desenvolvido e a realização de diversos encontros religiosos em nível local, Regional, Estadual e Nacional, que são de grande importância para a sociedade católica.

A atuação do Santuário de Nossa Senhora do Sorriso vai além das funções religiosas, estendendo-se à promoção do bem-estar social, com o objetivo exclusivo de promover o bem comum.

O reconhecimento do Santuário de Nossa Senhora do Sorriso como entidade de Utilidade Pública é, portanto, um passo essencial para fortalecer ainda mais as atividades que vêm sendo realizadas e garantir a continuidade dessa missão de serviço à coletividade. Tal declaração possibilitará que a entidade amplie seu alcance, obtenha novos recursos e celebre parcerias que potencializem suas ações, sempre em benefício da comunidade.

A história e o impacto das atividades desenvolvidas pelo Santuário de Nossa Senhora do Sorriso, solicita-se que seja conferido o título de Utilidade Pública à Requerente, de modo a reconhecer formalmente sua



importância e assegurar o apoio necessário para a continuidade de seu trabalho em prol da sociedade católica.

Portanto, apresento o referido projeto, contando com o apoio dos demais Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2024

Beto Dois a Um
Deputado Estadual